



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Revogado pelo Decreto nº 1.409, de 30 de dezembro de 2017)

~~Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição na forma que especifica.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.389, de 13 de outubro de 2005, arts. 22 e 31, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas—PCCR,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Senhor **Antônio Elizeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, matrícula nº 108223, no cargo efetivo de Professor P II, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela 1, Nível III (40 horas), Classe C, da Lei nº 1.596, de 31 de dezembro de 2008, com reajuste constante na Lei nº 1.621, de 7 de julho de 2009.~~

~~§ 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa como proventos a média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, conforme Fixação de Proventos nº 040/09 e Despacho nº 158/2009/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 22194/08.~~

~~§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor—INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística—IBGE.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS